

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 09/12/2024, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 2354983 e o código CRC DE366CA9.

PORTARIA Nº 1886/2024 TRE-MA/ASPEJ/NSA

ALTERA A PORTARIA Nº 28/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS COTAS DE FORNECIMENTO DO ITEM PAPEL A4 A SEREM ADOTADAS NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO PARA CONSUMO PELAS UNIDADES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os artigos 37, 170 e 225 da Constituição Federal que tratam respectivamente do princípio da eficiência da administração pública, dos princípios da defesa do meio ambiente e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável - econômica, social, ambiental e institucional - de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas; e a Portaria nº 133, de 28 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui o Comitê Interinstitucional destinado a proceder a estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com os ODS, que constituem a Agenda 2030 das Nações Unidas;

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável é instrumento de governança em contratações públicas do Poder Judiciário, conforme disposto na Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020-CNJ;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021-CNJ, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e a necessidade de aprimoramento da gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à Portaria TRE MA n. 707, de maio de 2023, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, para adequação do uso do item papel A4 ao Plano de Logística Sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, com base na quantidade de força de trabalho por unidade administrativa, bem como a quantidade média de resmas atendidas para o grupo de unidades de mesmo porte, a cota máxima de consumo de papel A4 pelos setores demandantes para o ano de 2024 deverá seguir a quantidade estabelecida no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A quantidade determinada no Anexo I desta Portaria considerou além do percentual por força de trabalho, a cota máxima anual a ser fornecida.

Art. 2º O quantitativo de papel A4 utilizado na impressão de títulos eleitorais (A4 T. E.) a ser recebido pelas Zonas Eleitorais em 2024 será informado a parte, no Anexo I desta Portaria, ficando determinado que esta quantidade será utilizada exclusivamente para impressões de títulos eleitorais, vedada a permuta de papel A5 por papel A4 bem como sua utilização para outros expedientes.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, data do sistema.

ANEXO I

QUANTIDADE DE RESMAS DE PAPEL POR UNIDADE DE TRABALHO A RECEBER EM 2024

SECRETARIA	
UNIDADES	PAPEL A4 /ANO
AI - AUDITORIA INTERNA	1
AJCRE - ASSESSORIA JURÍDICA DA CRE	6
ASCER - ASSESSORIA DE CERIMONIAL	5
ASCIN - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E APOIO À GESTÃO	4
ASCRE - ASSESSORIA-CHEFE DA CORREGEDORIA	1
ASEPA - ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	12
ASESP - ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	5
ASGEL - ASSESSORIA DE GESTÃO DE ELEIÇÕES	3
ASJUR - ASSESSORIA JURÍDICA	10
ASPEJ - ASSESSORIA DO GRUPO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS	19
CODES - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	4
CODIS - COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, PROCESSAMENTO E	1
COFIN - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	1
COGEM - COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO	3
COGEO - COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO ELEITORAL E ORIENTAÇÃO	2
COIMC - COORDENADORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3
COINF - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1
COJUC - COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIARIOS E CORREICIONAIS	2
COLAC - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, AQUISIÇÕES E CONTRATOS	1
COPAD - COORDENADORIA DE APOIO AO PLENO, GESTÃO PROCESSUAL E DOCUMENTAL	1
COPEs - COORDENADORIA DE PESSOAL	1
COSEM - COORDENADORIA DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL	16
COSIN - COORDENADORIA DE SISTEMAS E INOVAÇÃO	6
COTEJ - COORDENADORIA TÉCNICA JURÍDICA	1
COUSE - COORDENADORIA DE URNAS E SISTEMAS ELEITORAIS	3
DG - DIRETORIA-GERAL	15
EJE - ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	3
GABCODES - GABINETE DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	2
GABCOFIN - GABINETE DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	2
GABCOGEO - GABINETE DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO ELEITORAL E	3

GABCOINF - GABINETE DA COORD. DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA	1
GABCOJUC - GABINETE DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS E	3
GABCOPEPES - GABINETE DA COORDENADORIA DE PESSOAL	4
GABCOSEM - GABINETE DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA E	6
GABCOUSE - GABINETE DA COORDENADORIA DE URNAS E SISTEMAS ELEITORAIS	2
GABCRE - GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	2
GABDG - GABINETE DA DIRETORIA GERAL	4
GABPRES - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4
GABSAF - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
GABSGP - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
GABSJD - GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	5
GABSTIC - GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4
GM-1 - ASSESSORIA DO GABINETE 1 DE JUIZ(A) DE DIREITO	4
GM-2 - ASSESSORIA DO GABINETE 2 DE JUIZ(A) DE DIREITO	4
GM-3 - ASSESSORIA DO GABINETE DE JUIZ(A) FEDERAL	6
GM-4 - ASSESSORIA DO GABINETE 1 DE JURISTA	5
GM-5 - ASSESSORIA DO GABINETE 2 DE JURISTA	5
NAT - NÚCLEO DE ATIVOS DE TIC	17
NIC - NÚCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3
NSA - NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	5
ORE - OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL	6
PRE - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	6
SACOC - SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS E CONTRATAÇÕES	4
SAF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
SAPES - SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	2
SATIG - SEÇÃO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE	2
SEACO - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E COMPOSIÇÃO	6
SEADU - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS	41
SEAPE - SEÇÃO DE ANÁLISE PREVIDENCIÁRIA	3
SEART - SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E ARTES GRÁFICAS	5
SEASE - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS ELEITORAIS	8
SEASU - SEÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE AOS USUÁRIOS DE TIC	10
SEATA - SEÇÃO DE ATAS E TAQUIGRAFIAS	3
SECAD - SEÇÃO DE CADASTRO ELEITORAL	2
SECAP - SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO	8

SECOA - SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES	5
SECOI - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1
SECON - SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA E GERENCIAL	4
SEDAP - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS	7
SEDEC - SEÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS, GERENCIAIS E DE CONTROLE	3
SEDEO - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	6
SEDIN - SEÇÃO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INOVAÇÃO	8
SEDIS - SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSUAL E DISTRIBUIÇÃO	5
SEDOC - SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	10
SEFOT - SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO	5
SEGAL - SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO	7
SEGEB - SEÇÃO DE GESTÃO DOS BENEFÍCIOS	3
SEGEC - SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	5
SEGEF - SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO	36
SEGIN - SEÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1
SEICO - SEÇÃO DE INSPEÇÃO E CORREIÇÃO	2
SEINF - SEÇÃO DE DIREITOS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	3
SEJUD - SEÇÃO DE APOIO JURÍDICO AO 1º GRAU	3
SELIC - SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÃO	7
SEMAP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	21
SEMDU - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS	48
SEMEQ - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11
SEMOG - SEÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	3
SENAR - SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	8
SEORE - SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E APOIO AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS	2
SEPAG - SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	12
SEPEF - SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	4
SEPEO - SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
SEPEX - SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO	24
SEPTO - SEÇÃO DE PROCESSAMENTO	4
SERED - SEÇÃO DE GESTÃO DE REDES	7
SEREP - SEÇÃO DE REGISTROS DE PESSOAL	4
SERSE - SEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ELEITORAL	2
SESAQ - SEÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	14
SESEC - SEÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA	2
SESEG - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	11
SESEI - SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA	24
SESJU - SEÇÃO DE SUPORTE À SISTEMAS JUDICIAIS	2
SGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
SJD - SECRETARIA JUDICIÁRIA	1
STIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1

WEB - NÚCLEO DE GESTÃO DE WEB		3
UNIDADES	CÁLCULOS DE COTAS PAPEL A4 E A5	
	PAPEL A4/ANO	PAPEL A5
DIRETORIA FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS	12	-
ZE-04 - 04ª ZE - CAXIAS	52	4
ZE-05 - 05ª ZE - CAXIAS	17	4
ZE-06 - 06ª ZE - CAXIAS	11	4
ZE-07 - POSTO DE TIMBIRAS	6	4
ZE-07 - 07ª ZE - CODÓ	27	4
ZE-08 - 08ª ZE - COROATÁ	35	4
ZE-09 - 09ª ZE - PEDREIRAS	27	4
ZE-11 - 11ª ZE - ALTO PARNAÍBA	17	4
ZE-12 - 12ª ZE - ARAIÓSES	27	4
ZE-13 - 13ª ZE - BACABAL	27	4
ZE-14 - 14ª ZE - CURURUPU	19	4
ZE-15 - 15ª ZE - GRAJAÚ	17	4
ZE-16 - 16ª ZE - ITAPECURU MIRIM	27	4
ZE-17 - 17ª ZE - PASTOS BONS	17	4
ZE-18 - 18ª ZE - ROSÁRIO	22	4
ZE-19 - 19ª ZE - TIMON	65	4
ZE-20 - 20ª ZE - VIANA	22	4
ZE-21 - 21ª ZE - BARÃO DE GRAJAÚ	17	4
ZE-22 - 22ª ZE - BALSAS	22	4
ZE-23 - 23ª ZE - BARRA DO CORDA	14	4
ZE-24 - 24ª ZE - BREJO	27	4
ZE-25 - 25ª ZE - BURITI	19	4
ZE-26 - 26ª ZE - CAROLINA	19	4
ZE-27 - 27ª ZE - ARARI	17	4
ZE-28 - 28ª ZE - COELHO NETO	25	4
ZE-29 - 29ª ZE - COLINAS	19	4
ZE-30 - 30ª ZE - GUIMARÃES	14	4
ZE-31 - 31ª ZE - ICATU	25	4
ZE-32 - 32ª ZE - HUMBERTO DE CAMPOS	22	4
ZE-33 - 33ª ZE - IMPERATRIZ	52	4
ZE-34 - 34ª ZE - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	17	4
ZE-35 - 35ª ZE - SÃO LUIZ GONZAGA	14	4
ZE-36 - 36ª ZE - PARNARAMA	22	4
ZE-37 - 37ª ZE - PINHEIRO	19	4
ZE-38 - 38ª ZE - SÃO BENTO	25	4
ZE-39 - 39ª ZE - TURIAÇU	22	4

ZE-40 - 40ª ZE - TUTÓIA	17	4
ZE-41 - 41ª ZE - VITÓRIA DO MEARIM	17	4
ZE-42 - 42ª ZE - CHAPADINHA	27	4
ZE-43 - 43ª ZE - PINDARÉ-MIRIM	17	4
ZE-44 - 44ª ZE - PASSAGEM FRANCA	14	4
ZE-45 - 45ª ZE - PENALVA	22	4
ZE-46 - 46ª ZE - PORTO FRANCO	25	4
ZE-47 - 47ª ZE - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	65	4
ZE-48 - 48ª ZE - DOM PEDRO	17	4
ZE-49 - 49ª ZE - VITORINO FREIRE	17	4
ZE-50 - 50ª ZE - VARGEM GRANDE	25	4
ZE-51 - 51ª ZE - SÃO BERNARDO	22	4
ZE-52 - 52ª ZE - ALCÂNTARA	19	4
ZE-53 - POSTO DE PARAIBANO	8	4
ZE-53 - 53ª ZE - SÃO JOÃO DOS PATOS	17	4
ZE-54 - 54ª ZE - PRESIDENTE DUTRA	19	4
ZE-55 - 55ª ZE - CARUTAPERA	17	4
ZE-56 - 56ª ZE - BARREIRINHAS	22	4
ZE-57 - 57ª ZE - SANTA INÊS	22	4
ZE-58 - 58ª ZE - JOÃO LISBOA	19	4
ZE-60 - 60ª ZE - SÃO DOMINGOS	11	4
ZE-61 - 61ª ZE - ESPERANTINÓPOLIS	22	4
ZE-62 - 62ª ZE - LORETO	14	4
ZE-63 - 63ª ZE - SÃO JOÃO BATISTA	17	4
ZE-64 - 64ª ZE - CÂNDIDO MENDES	19	4
ZE-65 - 65ª ZE - IMPERATRIZ	30	4
ZE-66 - 66ª ZE - BACABAL	25	4
ZE-67 - 67ª ZE - PEDREIRAS	19	4
ZE-68 - 68ª ZE - CANTANHEDE	25	4
ZE-69 - 69ª ZE - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	19	4
ZE-70 - 70ª ZE - SANTA LUZIA	22	4
ZE-71 - 71ª ZE - AÇAILÂNDIA	25	4
ZE-72 - 72ª ZE - MIRADOR	19	4
ZE-73 - 73ª ZE - URBANO SANTOS	27	4
ZE-74 - 74ª ZE - LAGO DA PEDRA	27	4
ZE-75 - 75ª ZE - RIACHÃO	14	4
ZE-77 - 77ª ZE - SANTA INÊS	19	4
ZE-78 - 78ª ZE - BOM JARDIM	30	4
ZE-79 - 79ª ZE - TUNTUM	19	4
ZE-80 - 80ª ZE - SANTA LUZIA DO PARUÁ	19	4
ZE-81 - 81ª ZE - MATÕES	17	4

ZE-82 - 82ª ZE - ESTREITO	19	4
ZE-83 - 83ª ZE - SANTA HELENA	14	4
ZE-84 - 84ª ZE - SÃO MATEUS	11	4
ZE-86 - 86ª ZE - MATINHA	17	4
ZE-87 - 87ª ZE - OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS	25	4
ZE-92 - 92ª ZE - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	6	4
ZE-93 - 93ª ZE - PAÇO DO LUMIAR	27	4
ZE-95 - 95ª ZE - BURITICUPU	19	4
ZE-96 - 96ª ZE - ZÉ DOCA	19	4
ZE-97 - 97ª ZE - BARRA DO CORDA	19	4
ZE-98 - 98ª ZE - AÇAILÂNDIA	8	4
ZE-99 - 99ª ZE - AMARANTE DO MARANHÃO	17	4
ZE-100 - 100ª ZE - MARACAÇUMÉ	19	4
ZE-101 - 101ª ZE - GOVERNADOR NUNES FREIRE	19	4
ZE-102 - 102ª ZE - PAULO RAMOS	19	4
ZE-103 - 103ª ZE - MONTES ALTOS	17	4
ZE-104 - 104ª ZE - ARAME	19	4
ZE-105 - 105ª ZE - BALSAS	19	4
ZE-106 - 106ª ZE - PINHEIRO	19	4
ZE-107 - 107ª ZE - BACURI	17	4
ZE-108 - 108ª ZE - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	17	4
ZE-109 - 109ª ZE - ITAPECURU MIRIM	19	4
ZE-110 - 110ª ZE - MORROS	17	4
ZE-111 - 111ª ZE - BEQUIMÃO	22	4

FÓRUM ELEITORAL DA COHAMA	CÁLCULOS DE COTAS PAPEL A4 E A5	
	PAPEL A4/ANO	PAPEL A5
ZE-01 - 01ª ZE - SÃO LUÍS	25	-
ZE-02 - 02ª ZE - SÃO LUÍS	52	-
ZE-03 - 03ª ZE - SÃO LUÍS	27	-
ZE-10 - 10ª ZE - SÃO LUÍS	25	-
ZE-76 - 76ª ZE - SÃO LUÍS	60	-
ZE-89 - 89ª ZE - SÃO LUÍS	22	-
CENTRAL DE ATENDIMENTO	CÁLCULOS DE COTAS PAPEL A4 E A5	
	PAPEL A4/ANO	PAPEL A5
	64	24
ATENDIMENTO EXTERNO	CÁLCULOS DE COTAS PAPEL A4 E A5	

	PAPEL A4/ANO	PAPEL A5
SHOPPING SÃO LUÍS	10	6
SHOPPING DA ILHA	10	6
SOPPING PASSEIO	10	6
GOLDEN SHOPPING	10	6
SHOPPING PÁTIO NORTE	10	6

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 554/2024-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução-TSE nº 21.009/2002 e Resolução-TRE/MA nº 3734/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado DENIS MARTINELLI JUNIOR, Juiz de Direito titular da comarca de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para responder pela 62ª Zona Eleitoral de LORETO, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, devido ao afastamento do Juiz Eleitoral Titular, THIAGO FERRARE PINTO.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 27/11/2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 553/2024-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução-TSE nº 21.009/2002 e Resolução-TRE/MA nº 3734/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR, Juiz de Direito titular da comarca de Cururupu/MA, para responder pela 107ª Zona Eleitoral de BACURI, no período de 03/12/2024 a 12/12/2024, devido ao afastamento da Juíza Eleitoral Titular, BRUNA ATHAYDE BARROS.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 27/11/2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 550/2024-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução-TSE nº 21.009/2002 e Resolução-TRE/MA nº 3734/2002,

RESOLVE: